



SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo. N.º 220/2017

Processo Administrativo. N.º 6825/2017

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Construmind Construções Ltda- ME

Objeto – Serviços de reforma e adequações da iluminação da quadra esportiva do Centro Esportivo “Prof. João Luiz Guarda”, a Av. Eurico Gaspar Dutra, 475 – Jd. Bandeirantes, Salto-SP, com fornecimento de material e equipamentos necessários.

Referente – Convite n.º 20/2017

Valor Total – R\$ 26.991,82(vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n.º 46.634.507/0001-06, neste ato representada pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a Sra. **Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 27.646.469-2 e CPF n.º 281.703.998-07 e pelo **Secretário de Esportes e Lazer**, o Sr. **Eliano Apolinário de Paula**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 15.212.257-6 e CPF n.º 040.093.568-63 com fulcro do Decreto Municipal n.º 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado a empresa **Construmind Construções Ltda- ME**, sediada a Rua Romão Puiggari, n.º 1202 Vila das Mercês, CEP:04164-001, Telefone: (11)2948-0301, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ(MF) n.º 10.663.216/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Valter Perroti Junior**, brasileiro, casado, sócio diretor, portador do RG n.º 16.905.802 e do CPF n.º 115.590.208-32, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica aditado em **24,78%** do valor do contrato original, no importe de **R\$ 26.991,82(vinte e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)** em função dos motivos avaliados e apresentados, autorizado e justificado pela autoridade competente. Se justifica devido a necessidade de alteração das planilhas do projeto elétrico e reprogramação junto à Caixa Econômica Federal.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 02.12.01.449051.27.812.0014.2.645.01.100073 (ficha 365) Fonte Tesouro, da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e será de responsabilidade do Município de Salto

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.

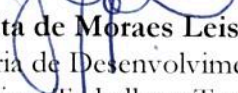



Cláusula Quarta:

Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 10 de Agosto de 2018.


Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Contratante


Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes
Contratante

Construmind Construções Ltda- ME
Contratada


CONSTRUMIND CONSTRUÇÕES LTDA-ME
VALTIER PERROTTI JUNIOR - SÓCIO/DIRETOR
RG: 16.905.802 SSP/SP - CPF: 115.590.198-32

Testemunhas:


1- Eron Zotelli Coelho


2- Valter Garcia



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: CONSTRUMIND CONSTRUÇÕES LTDA- ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):220/2017

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO CENTRO ESPORTIVO “PROF. JOÃO LUIZ GUARDA”, A AV. EURICO GASPAR DUTRA, 475 – JD. BANDEIRANTES, SALTO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 10 de agosto de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

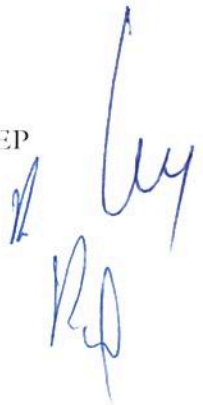
Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Painceiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____





Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Anita De Moraes Leis
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2
Data de Nascimento: 27/12/1978
Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesúvio – Salto/SP
E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com
Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

PELO CONTRATANTE:

Nome: Eliano Apolinário de Paula
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
Data de Nascimento: 22/06/1962
CPF nº 040.093.568-63 RG nº 15.212.257-6
Endereço Residencial Completo: Rua Madreperola, 55, Cond Vilagio Milioni, Salto/SP,
CEP: 13322-301
E-mail institucional: secretario.esportes@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: elianoapodepaula@hotmail.com
Telefone (s): (11)99968-6801

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Valter Perroti Junior
Cargo: Sócio Diretor
Data de Nascimento: 09/03/1968
CPF nº 115.590.198-32 RG nº 16.905.802
Endereço Residencial Completo: Rua Rui de Moraes Apocalipse, nº 326 Bloco 08, apto 52,
no bairro Freguesia do Ó, CEP: 02842-260, na cidade de São Paulo.
E-mail institucional: construmind@gmail.com
E-mail pessoal: _____
Telefone: (11)2948-0301

Assinatura: _____

CONSTRUMIND CONSTRUÇÕES LTDA-ME
VALTER PERROTI JUNIOR - SÓCIO/DIRETOR
RG: 16.905.802 SSP/SP - CPF: 115.590.198-32

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical line and the letters 'ly' and 'p'.